



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 297/96
DE: 20.11.96

Dá nova redação ao inciso XXVII do art. 37 da Resolução nº 242/90.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XXVII do art. 37 da Resolução nº 242/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 - (...)

XXVII - *Ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro.*

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 286/95, de 15/03/95.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Boa Esperança-ES, 20 de novembro de 1996.


João Cremasco Dalfior
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na data supra.


Laurindo Batista dos Santos
SECRETÁRIO